



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Trata-se o presente processo, a dispensa de licitação para a **aquisição de centrífuga digital de bancada e Camara Conservadora de Hemocomponentes.**

1.2. O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 30.085,65 (trinta mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

1.3. Com base no valor médio total acima descrito, estima-se o valor unitário conforme abaixo descrito:

Item	Unid	Quant	Descrição	R\$ unit médio
01	Unid	01	Refrigerador - Câmara de Conservação para Hemocomponentes e Hemoderivados: • Capacidade: 120 Litros; • Faixa de Temperatura: 2°C a 8°C; • Programado de fábrica em: 4°C; • 02 Gavetas; • Tensão: 127/220V - 60 Hz (bivolt automático); • Porta: em vidro duplo antiembaçante; • Armazenamento: gavetas com trilhos deslizantes; • Dimensões Externas (A x L x P) 1420 x 640 x 717 mm; • Dimensões Internas (AxLxP) 604 x 503 x 470 mm; • Registro na ANVISA. Descritivo técnico: Equipamento vertical desenvolvido para a conservação e armazenamento de Hemocomponentes, hemoderivados e similares com faixa de operação de temperatura entre 2°C e 8°C, programado de fábrica em 4°C. - Fabricado externamente em aço carbono com pintura eletrostática a pó altamente resistente, sua camada passa por um tratamento anticorrosivo, garantindo durabilidade e um fino acabamento. - Fabricado internamente em aço inoxidável. - Controlador de temperatura microprocessado digital com senha de segurança para alteração dos parâmetros e certificado de calibração RBC, tecla para exibição das temperaturas mínima e máxima com função reset (conforme exigência da ANVISA), alarmes de porta aberta, desvio de temperatura interna e anormalidades no funcionamento do equipamento, sinalizador luminoso para indicar quando os compressores de refrigeração estiverem em uso, entre outros eventos. - Sistema de monitoramento remoto connect control, possibilitando a extração de dados, eventos ocorridos, gráficos e relatórios através de acesso remoto via Wi-Fi para gerar e exportar informações (software gratuito). (A conexão do equipamento à internet é opcional, para isto é necessário a aquisição do módulo de conectividade, solicite a inclusão deste opcional ao vendedor). - Bateria com carregador automático para alimentação de todo o sistema eletrônico e sistema de alarmes na falta de energia. - Discadora telefônica automática responsável por realizar chamadas (ligação) e emitir alerta sonoro para até 10 números (fixo ou celular) sempre que houver falha no funcionamento do equipamento. - Iluminação interna através de lâmpada LED com acionamento automático em abertura de portas ou de forma manual através de botão externo temporizado. - Sistema de refrigeração através de compressor hermético de alta performance com baixo consumo de energia e gases refrigerantes ecologicamente corretos que não agredem o meio ambiente (livres de CFC). - Circulação de ar forçada no interior da câmara com evaporador em inox tipo aletado e direcionador de ar traseiro com blocos criogênicos para auxiliar a manutenção do frio, garantindo excelente uniformidade da temperatura interna. - Isolamento térmico de 75mm de espessura com alto poder de isolamento, sob a injeção de poliuretano de alta densidade, proporcionando rápida recuperação da temperatura em abertura de portas e um ambiente mais estável e homogêneo para o material armazenado. - Porta de vidro duplo com sistema antiembaçante para facilitar a visualização interna. - Sistema de degelo automático (seco), através de resistência, com evaporação do	15.957,59



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			condensado. - Abertura de porta com travamento em 90° para facilitar a manipulação no interior da câmara e fechamento automático da porta quando não estiver travada. - Sistema elétrico assegurado por chave geral de energia, cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos (2P+T), conforme as normas ABNT NBR 14136. - Equipamento montado sobre rodízios giratórios com freio para facilitar a movimentação sem a necessidade de grandes esforços. - Tensão elétrica 127/220V - 60 Hz (Bivolt automático). - Garantia de 24 meses sobre defeitos de fabricação. - Equipamento devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA Classe de risco II.	
02	Unid	01	Centrifuga Clínica - Digital 32 Tubos 15ml 220v - Rotor Basculante: Motor de indução (sem escovas de carvão) - Capacidade: 04 tubos de 100ml, 08 tubos de 50ml, 32 tubos de 15ml, 48 tubos de 05ml, 76 tubos de 05ml e 4 microplacas 96 poços;- Rotor basculante;- Velocidade Máxima: 5.000 rpm- Incremento de velocidade: 50 em 50rpm;- Precisão de velocidade de rotação: ±50 rpm;- Faixa de temporização: 0 – 99 h 59 min;- Incremento de tempo: minuto em minuto e hora em hora;- Programas de operações: 20;- Níveis de aceleração e desaceleração: 10;- Desenho ergonômico, boa aparência, segura e eficiente;- Apresenta estrutura total de aço, com câmara interna fabricada em aço inoxidável;- Possui motor de indução (sem escovas) de alto torque e frequência variável;- Controlada por microprocessador, com sistema de acionamento direto;- Monitor digital TFT-LCD widescreen, com painel de toque de fácil controle.- Possui trava do motor de integração mecânica e elétrica;- Tempo ótimo de aceleração e desaceleração de 30 segundos;- Possui sinalização visual e alarme sonoro ao final do processo;- Abertura da tampa através de acionamento de botão;- Baixo nível de ruído: ≤ 65dB;- Potência: 450 W;- Peso: 35 kg;- Dimensões: 600x540x360mm.- Trava para a abrir a tampa, em caso de falta de energia;- Voltagem: 220V (60Hz).	14.128,06

2. REQUISITOS MINIMOS PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A inadequação técnica dos **equipamentos** a serem fornecidos implicará em não pagamento. Os **equipamentos** serão recebidos provisoriamente pelo responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.2. Os **equipamentos** poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.5. A empresa terá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para o fornecimento dos **equipamentos** na sede do município, com todas as despesas de impostos, fretes, etc por conta da licitante vencedora, inclusive embalagem.

2.6. Nos termos do Art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021, não será necessária a formalização de contrato por tratar-se de entrega imediata e integral do equipamento a ser adquirido, dos quais não resultam obrigações futuras, sendo substituído o contrato pelo empenho a ser gerado na contabilidade e a **NAD** – nota de autorização de despesa.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO E DAS RETENÇÕES:

3.1. O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias** após o fornecimento, após a emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada pela fiscal do contrato.

3.2. O pagamento **só se efetivará** depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.



3.3. DAS RETENÇÕES NA FONTE:

a) Será aplicada a IN/RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN/RFB Nº 2.145/2023 para fins de **retenção de IR - Imposto de Renda** em seus pagamentos. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao **IR - Imposto de Renda**.

b) Ressaltamos que, não serão feitas retenções de **CSLL, PIS/PASEP** ou **COFINS**, apenas a retenção de **IR - Imposto de Renda** será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa. Portanto, reprimamos a necessidade de que a empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 e alterações em todos os documentos fiscais emitidos para o Município, inclusive quanto ao correto destaque do valor de **IR** a ser retido.

c) Caso a CONTRATADA seja optante do **simples nacional**, ficará isenta da retenção do IR – Imposto de Renda e deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos orçamentários específicos consignados na ordem de compra no exercício de **2024**, conforme abaixo:

➔ 06.06.10.302.0010.2050.4.4.90.00.16213210000 – **dotação 406**

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 e alterações e pelo Decreto Municipal nº 3.377/2023.

6. DO ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA:

6.1. A Nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/2021, em sua lógica processual, trouxe a figura do Estudo Técnico Preliminar, como o documento de justificação e conhecimento das necessidades da Administração.

6.2. A forma do ETP está prescrita pelo art. 18, parágrafos 1º e 2º, constam nesses dispositivos os itens obrigatórios da Nova Peça Licitatória. Acontece que a Lei não estabelece parâmetros de obrigatoriedade ou de faculdade do referido documento e a sua elaboração acaba exigindo tempo e esforços. Por isso, coube a cada órgão na medida de sua atuação regulamentadora, organizar e estabelecer as situações em que o ETP seria viável e vantajoso.

6.3. No caso da Prefeitura Municipal de Canarana, apesar das regulamentações existentes envolvendo a Nova Lei de Licitações, entende-se que em processos específicos, cujo objeto e a forma de contratação sejam menos complexos, é possível que se afaste a elaboração do ETP, pois o termo de referência junto com os documentos instrutivos da licitação são suficientes para investigar e definir as necessidades da Administração.

6.4. Sobre isso, Ronny Charles¹ discorre:

“A exigência de confecção do ETP em contratações corriqueiras, ordinárias, de baixo valor e de baixa complexidade atenta contra a eficiência e a economicidade, além de induzir um comportamento que banaliza a importância do instrumento, passando a ser usado de maneira meramente formalista, para compor processos, fragilizando sua relevância e valor, mesmo quando necessário.”

6.5. O processo em questão versa sobre objeto simples, objetivo, que na interpretação da Administração, dispensa a elaboração de ETP. O termo de referência já relaciona a necessidade da Administração, devidamente adequada, outras hipóteses já foram analisadas e pesquisadas, e os elementos formais que instruem o processo estão completos.

6.6. Por essa razão, a elaboração do ETP seria obsoleta, avançaria sobre temas já estabelecidos pela Administração, e sua dispensa representa agilidade processual e eficiência nas compras públicas. Assim, dispensa-se no presente caso. A elaboração de estudo técnico preliminar, em prol da racionalidade das compras locais, da organização local e da simplicidade do objeto, que não demanda maiores aprofundamentos.

6.7. Ademais conforme Instrução Normativa nº 058/2022² e o Decreto Municipal 3.377/2023, o ETP é

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas e Comentadas*. SP: Editora Juspodivm, 2023. p 166



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



facultado conforme abaixo:

Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos **incisos I, II, VII e VIII do art. 75** e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

(...)

Decreto Municipal nº 3.377/2023:

(...)

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

(...) **negrito nosso**

7. ANALISE DE RISCO:

7.1. Não foram identificados riscos substanciais para a aquisição pretendida, fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como:

1. A inexecução total ou parcial do ajuste pactuado;
2. O não cumprimento das obrigações, especificações, projetos e prazos, bem como, a ocorrência de caso fortuito e de força maior;

7.2. Entende-se que as ações de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação pretendida deverá estar devidamente fundamentada, representada pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

7.3. Ademais, a empresa poderá sofrer as penalidades do Decreto Sancionador.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

8.1. Com base nas informações abaixo, demonstra-se **ser viável** a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

8.2. Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

9. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME ou EPP:

9.1. Conforme Lei Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, artigo no 48, inciso I, e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ficou estabelecido que para aquisição de item com valor estimado até de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), a participação **MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE e exclusiva**.

9.2. Os itens deste termo de referência estão com os valores estimados **abaixo de R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) e diante disso **será de participação exclusiva por empresas enquadradas como MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

Canarana-MT 24 de setembro de 2024.

CAROLINE SPRICIGO FARIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento